

DE 04.03.2019

PROCESSO Nº E-21/073.201/2019 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº E-21/073.207/2019 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº E-21/073.209/2019 - ARQUIVE-SE

DE 05.03.2019

PROCESSO Nº E-21/073.198/2019 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº E-21/073.204/2019 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº E-21/073.210/2019 - ARQUIVE-SE

DE 12.03.2019

PROCESSO Nº E-21/073.002/2020 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº E-21/073.005/2020 - ARQUIVE-SE

Id: 2245654

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2021 DE 27 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA AOS SÁBADOS DURANTE A DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA INTERNACIONAL DE CORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Revogação da Resolução SES nº 1.999, de 16 de março de 2020, pela Resolução SES nº 2.019, de 25 de março de 2020;

- que o artigo 6º do Decreto nº 46.991, de 24 de março de 2020, estabelece que não se aplica o artigo 4º, inciso VII, do Decreto nº 46.980, de 19 de março de 2020, de maneira que tal "não se aplica aos procedimentos de contratação que tratem, direta ou indiretamente, das medidas para enfrentamento do coronavírus";

- que a Subsecretaria Executiva é definida como "órgão de planejamento, gestão financeira e administrativa" da SES, de acordo com o Anexo V, do Decreto nº 46.922, de 4 de fevereiro de 2020; e

- a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso VIII da Resolução SES nº 1.991, de 28 de fevereiro de 2020, bem como no artigo 1º da Resolução SES nº 2.017, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente da Subsecretaria Executiva aos sábados para a edição de atos administrativos, na forma da Lei Estadual nº 5.427, de 1º de abril de 2009, em todas as fases de procedimentos de licitação e de chamamento público, bem como para a celebração de contratos administrativos, é válido como medida excepcional de enfrentamento ao Coronavírus.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seu prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º bem como do artigo 8º, ambos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2020

EDMAR SANTOS

Secretário de Estado de Saúde

Id: 2245873

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26/03/2020

PROCESSO Nº E-08/001/9690/2015 - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 012/2020, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. AUTORIZO a despesa em nome das Empresas NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI, referente ao item 01 e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, referente aos itens 02 e 05, pelo valor total de R\$ 49.817,70 (quarenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e setenta centavos), a conta do PT 2961.10.302.0151.8340 - ED 3390.30.26 - Fonte 100. Restaram fr cassados os itens 03 e 04.

PROCESSO Nº E-08/001/1015/2017 - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 400/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. AUTORIZO a despesa em nome da Empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, referente aos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 49.246,50 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), a conta do PT 2961.10.302.0151.8340 - ED 3390.30.26 - Fonte 100.

Id: 2245662

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (OXALATO DE ESCITALOPRAM). DETENTORA DO REGISTRO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no item 04. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 397/2019. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2020. VALOR TOTAL: R\$ 15.962,40 (quinze mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). PROCESSO Nº E-08/8009/2015.

Id: 2245561

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. DETENTORA DO REGISTRO: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI, nos itens 01, 02 e 03. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2020. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2020. VALOR TOTAL: R\$ 54.053,61 (cinquenta e quatro mil cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). PROCESSO Nº E-08/001/739/2017.

Id: 2245533

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB/COSEMS-RJ Nº 68
DE 25 DE MARÇO DE 2020

ESTABELECE RECURSO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, A SER DISPONIBILIZADO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SEUS MUNICÍPIOS DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ nº 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

- a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

- a Portaria nº 395/GM/MS, de 16 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus -COVID 19;

- a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial;

- o Decreto Estadual nº 46.973/2020, que reconheceu a situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia do novo coronavírus; e

- o Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, que os recursos financeiros e finalidade de aplicação estabelecidos da Portaria nº 395, de 16 de março de 2020 para o Estado do Rio de Janeiro deverão ser distribuídos conforme tabela abaixo:

UF	COD. UF	COD. ESTADO	NOME DO ESTADO	VALOR
RJ	33	00000	Rio de Janeiro	R\$32.197.477,90
UF	COD. UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	Valor
RJ	33	00100	Angra dos Reis	R\$18.419,61
RJ	33	00159	Aperibé	R\$18.419,61
RJ	33	00209	Araruama	R\$18.419,61
RJ	33	00225	Areal	R\$18.419,61
RJ	33	00233	Armação dos Búzios	R\$18.419,61
RJ	33	00258	Arraial do Cabo	R\$18.419,61
RJ	33	00308	Barra do Pirai	R\$18.419,61
RJ	33	00407	Barra Mansa	R\$18.419,61
RJ	33	00456	Belford Roxo	R\$18.419,61
RJ	33	00506	Bom Jardim	R\$18.419,61
RJ	33	00605	Bom Jesus do Itabapoana	R\$18.419,61
RJ	33	00704	Cabo Frio	R\$18.419,61
RJ	33	00803	Cachoeiras de Macacu	R\$18.419,61
RJ	33	00902	Cambuci	R\$18.419,61
RJ	33	00936	Carapebus	R\$18.419,61
RJ	33	00951	Comendador Levy Gasparian	R\$18.419,61
RJ	33	01009	Campos dos Goytacazes	R\$18.419,61
RJ	33	01108	Cantagalo	R\$18.419,61
RJ	33	01157	Cardoso Moreira	R\$18.419,61
RJ	33	01207	Carmo	R\$18.419,61
RJ	33	01306	Casimiro de Abreu	R\$18.419,61
RJ	33	01405	Conceição de Macabu	R\$18.419,61
RJ	33	01504	Cordeiro	R\$18.419,61
RJ	33	01603	Duas Barras	R\$18.419,61
RJ	33	01702	Duque de Caxias	R\$18.419,61
RJ	33	01801	Engenheiro Paulo de Frontin	R\$18.419,61
RJ	33	01850	Guapimirim	R\$18.419,61
RJ	33	01876	Iguaba Grande	R\$18.419,61
RJ	33	01900	Itaboraí	R\$18.419,61
RJ	33	02007	Itaguaí	R\$18.419,61
RJ	33	02056	Italva	R\$18.419,61
RJ	33	02106	Itaocara	R\$18.419,61
RJ	33	02205	Itaperuna	R\$18.419,61
RJ	33	02254	Itatiaia	R\$18.419,61
RJ	33	02270	Japeri	R\$18.419,61
RJ	33	02304	Laje do Muriaé	R\$18.419,61
RJ	33	02403	Macaé	R\$18.419,61
RJ	33	02452	Macuco	R\$18.419,61
RJ	33	02502	Magé	R\$18.419,61
RJ	33	02601	Mangaratiba	R\$18.419,61
RJ	33	02700	Maricá	R\$18.419,61
RJ	33	02809	Mendes	R\$18.419,61
RJ	33	02858	Mesquita	R\$18.419,61
RJ	33	02908	Miguel Pereira	R\$18.419,61
RJ	33	03005	Miracema	R\$18.419,61
RJ	33	03104	Natividade	R\$18.419,61
RJ	33	03203	Nilópolis	R\$18.419,61
RJ	33	03302	Niterói	R\$18.419,61
RJ	33	03401	Nova Friburgo	R\$18.419,61
RJ	33	03500	Nova Iguaçu	R\$18.419,61
RJ	33	03609	Paracambi	R\$18.419,61
RJ	33	03708	Paraíba do Sul	R\$18.419,61
RJ	33	03807	Paraty	R\$18.419,61
RJ	33	03856	Paty do Alferes	R\$18.419,61
RJ	33	03906	Petrópolis	R\$18.419,61
RJ	33	03955	Pinheiral	R\$18.419,61
RJ	33	04003	Pirai	R\$18.419,61
RJ	33	04102	Porciúncula	R\$18.419,61
RJ	33	04110	Porto Real	R\$18.419,61
RJ	33	04128	Quatis	R\$18.419,61
RJ	33	04144	Queimados	R\$18.419,61

RJ	33	04151	Quissamã	R\$18.419,61
RJ	33	04201	Resende	R\$18.419,61
RJ	33	04300	Rio Bonito	R\$18.419,61
RJ	33	04409	Rio Claro	R\$18.419,61
RJ	33	04508	Rio das Flores	R\$18.419,61
RJ	33	04524	Rio das Ostras	R\$18.419,61
RJ	33	04557	Rio de Janeiro	R\$18.419,61
RJ	33	04607	Santa Maria Madalena	R\$18.419,61
RJ	33	04706	Santo Antônio de Pádua	R\$18.419,61
RJ	33	04755	São Francisco de Itabapoana	R\$18.419,61
RJ	33	04805	São Fidélis	R\$18.419,61
RJ	33	04904	São Gonçalo	R\$18.419,61
RJ	33	05000	São João da Barra	R\$18.419,61
RJ	33	05109	São João de Meriti	R\$18.419,61
RJ	33	05133	São José de Ubá	R\$18.419,61
RJ	33	05158	São José do Vale do Rio Preto	R\$18.419,61
RJ	33	05208	São Pedro da Aldeia	R\$18.419,61
RJ	33	05307	São Sebastião do Alto	R\$18.419,61
RJ	33	05406	Sapucaia	R\$18.419,61
RJ	33	05505	Saquarema	R\$18.419,61
RJ	33	05554	Seropédica	R\$18.419,61
RJ	33	05604	Silva Jardim	R\$18.419,61
RJ	33	05703	Sumidouro	R\$18.419,61
RJ	33	05752	Tanguá	R\$18.419,61
RJ	33	05802	Teresópolis	R\$18.419,61
RJ	33	05901	Trajano de Moraes	R\$18.419,61
RJ	33	06008	Três Rios	R\$18.419,61
RJ	33	06107	Valença	R\$18.419,61
RJ	33	06156	Varre-Sai	R\$18.419,61
RJ	33	06206	Vassouras	R\$18.419,61
RJ	33	06305	Volta Redonda	R\$18.419,61

Art. 2º - Esta Deliberação Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Presidente da CIB-RJ

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Presidente do COSEMS-RJ

Id: 2245580

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB/COSEMS-RJ Nº 69
DE 25 DE MARÇO DE 2020

ESTABELECE O RATEIO DOS RECURSOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECURSOS AOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 480 GM/MS, DE 23 DE MARÇO DE 2020, PARA O BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, A SER DISPONIBILIZADO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SEUS MUNICÍPIOS DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ nº 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

- a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

- a Portaria nº 395/GM/MS, de 16 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus -COVID 19;

- a Portaria nº 480/GM/MS, de 16 de março de 2020, que estabelece novos recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus -COVID 19;

- a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial;

- o Decreto Estadual nº 46.973/2020, que reconheceu a situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia do novo coronavírus; e

- o Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, que os recursos financeiros estabelecidos da Portaria nº 480, de 23 de março de 2020 para o Estado do Rio de Janeiro deverão ser direcionados na íntegra para gestão estadual totalizando R\$ 48.061.478,39 (quarenta e oito milhões, sessenta e mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Deliberação Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Presidente da CIB-RJ

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Presidente do COSEMS-RJ

Id: 2245579

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA

DE 25/03/2020

PROCESSO Nº E-08/007/1618/2018 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 123/2018, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, em favor das seguintes Empresas: CEUMAR EXPRESS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MATERIAIS HOSPITALARES E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.348.292/0001-86, para o item 01 no valor de R\$ 6.669,60, item 04 no valor de R\$ 5.248,00, item 05 no valor de R\$ 662,25 e o item 12 no valor de R\$ 5.640,00, o valor global homologado dos itens 01, 04, 05 e 12 é de R\$ 18.219,85 (dezoito mil duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos); GA MEDICAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 23.121.810/0001-00, para o item 09 no valor de R\$ 1.612,35, item 10 no valor de R\$ 7.050,00, item 13 no valor de R\$ 460,80, item 14 no valor de R\$ 5.021,80 e o item 19 no valor de R\$ 24.521,15, o valor global homologado dos itens 09, 10, 13, 14 e 19 é de R\$ 38.666,10 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Restaram fracassados os itens 06, 07, 08, 11, 17, 18 e 20. Restando DESERTO os itens 02, 03, 16 e 21.

Id: 2245512

Secretaria de Estado de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 26/03/2020

DISPENSA, a pedido, CÉLIA REGINA SILVA DE PAULA, Prof. Doc. I, ID 3492876-6/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Salvador de Mendonça, U.A. 11802305541, Município de Itaboraí, da SEEDUC. Processo nº SEI-030034/000049/2020.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, CÉLIA REGINA SILVA DE PAULA Prof. Doc. I, ID 3492876-6/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Trasilbo Filgueiras, U.A. 11802305582, Tipo B, Município de São Gonçalo, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Nelma da Silva Ferraz Fernandes, ID 3582987-7/1. Processo nº SEI-030034/000049/2020.

DISPENSA, a pedido, RAQUEL SUEIRA SANTOS, Prof. Doc. I, ID 4355688-4/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Jacintho Xavier Martins, U.A. 11802312580, Município de Rio das Ostras, da SEEDUC, designada provisoriamente através do ato de 21/01/2020, publicado no DOERJ de 24/01/2020. Processo nº SEI-030041/000630/2020.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, EMILIANA TORTELOTTI FREITAS, Prof. Doc. I, ID 4276490-4/3, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Waldemiro Pitta, U.A. 11802311502, Tipo D, Município de Cambuci, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-03/040/003015/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, MARISE DE FATIMA FERREIRA GONZAGA, Prof. Doc. I, ID 3961902-8/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do CEJA Vinculado de Campos dos Goytacazes/Quissamã, U.A. 18-5168, Tipo A Município de Quissamã, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-26/004/001572/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, MARIA JOSÉ DE BRITO, Prof. Doc. I, ID 3477993-0/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 225 Mário Quintana, U.A. 11802307556, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Vera Lucia Santos da Silva, ID 3536974-4/2. Processo nº SEI-030036/000138/2020.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID 4191440-6/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Prof. Mário Campos, U.A. 11802310578, Tipo B, Município de Nilópolis, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Laraceny de Oliveira, ID 3990389-5/1. Processo nº SEI-03/014/001143/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, DULCILÉIA RAMOS, Prof. Doc. II, ID 3678555-5/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CEJA Vinculado de Carmo/Sumidouro, U.A. 11802314580, Tipo D, Município de Sumidouro, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-26/004/001571/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CARREIRO, Prof. Doc. II, ID 3483440-0/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do CEJA Vinculado Prof.ª Rosa Soares, U.A. 11802310502, Tipo A Município de Belford Roxo, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-26/004/001588/2019.

DISPENSA, a pedido, ELISÂNGELA QUEIROZ RAMOS, Prof. Doc. II, ID 3721276-1/1, da função de Secretário do C.E. Ramiro Braga, U.A. 11802314518, Município de Bom Jardim, da SEEDUC. Processo nº SEI-030043/000115/2020.

DISPENSA, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO DA CRUZ, Prof. Doc. II, ID 4021324-2/1, da função de Diretor do CIEP 412 Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, U.A. 11802305517, Município de São Gonçalo, da SEEDUC. Processo nº SEI-03/034/002309/2019.

DISPENSA, a pedido, SHEILA SANTOS VIANA, Prof. Doc. II, ID 3582494-8/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 412 Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, U.A. 11802305517, Município de São Gonçalo, da SEEDUC, designada provisoriamente através do ato de 12/03/2019, publicado no DOERJ de 14/03/2019. Processo nº SEI-03/034/002309/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, SHEILA SANTOS VIANA, Prof. Doc. II, ID 3582494-8/1, para exercer a função de Diretor do CIEP 412 Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, U.A. 11802305517, Tipo C, Município de São Gonçalo, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Maria das Graças Cordeiro da Cruz, ID 4021324-2/1. Processo nº SEI-03/034/002309/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, ISADORA RAINHA DE CASTRO, Prof. Doc. I, ID 3712397-1/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Dr. Ignácio Bezerra de Menezes U.A. 11802308541, Tipo C, Município de Duque de Caxias, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Maria Izabel Braga Gonçalves, ID 4210096-8/3. Processo nº SEI-030037/000111/2020.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, LILIA ALMEIDA ABREU LACERDA, Prof. Doc. I, ID 5081299-8/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Tobias Tostes Machado, U.A. 11802312517, Tipo B, Município de Conceição de Macabu, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030041/000532/2020.

DESIGNA GILVANE LIMA DE FIGUEIREDO, Assistente Executivo, ID 5027424-4/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Brigadeiro Castrioto, U.A. 11802301558, Tipo D, Município de Niterói, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Rosemary da Silva Vargas, ID 3673865-4/1. Processo nº SEI-030030/000218/2020.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 02/01/2020, KATIA-NE MENDES DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 5024512-0/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Prof.ª Maria Helena do Amaral Alarcão, U.A. 11802304598, Município de Nova Iguaçu, da SEEDUC. Processo nº SEI-030033/000116/2020.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, CLARA MARCELLE DIAS DE LELES ALBUQUERQUE, Prof. Doc. I, ID 4253702-9, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Visconde de Itaboraí, U.A. 11802305541, Tipo A Município de Itaboraí, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Nilda Jardim Gomes Graciano Rosa, ID 3615638-8. Processo nº SEI-03/034/002366/2019.

DISPENSA, a pedido, ANA CLARA DE ALCANTARA, Prof. Doc. I, ID 559958-0, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Barão do Rio Branco, U.A. 11802307537, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, designada provisoriamente através do ato de 28/11/2014, publicado no DOERJ de 03/12/2014. Processo nº SEI-030036/000161/2020.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, REGINA MARIA FARIA PEREIRA, Prof. Doc. I, ID 4380110-2/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Barão do Rio Branco, U.A. 11802307537, Tipo A Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Ana Clara de Alcantara, ID 559958-0. Processo nº SEI-030036/000161/2020.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES SERMOUD MUNIZ, Prof. Doc. I, ID 4392076-4, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CEJA de Santo Antonio de Pádua, U.A. 11802311554, Tipo C, Município de Santo Antonio de Pádua, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030004/000239/2020.

DISPENSA, a pedido, SIMONE CONFORT RODRIGUES TONDELLA, Prof. Doc. I, ID 3310387-9/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Rio de Janeiro, U.A. 11802303533, Município de Volta Redonda, da SEEDUC. Processo nº SEI-030032/000184/2020.

DISPENSA, a pedido, JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4379058-5/2, da função de Diretor Adjunto do C.E. Matemático Joaquim Gomes de Sousa - Intercultural Brasil-China, U.A. 11802301600, Município de Niterói, da SEEDUC, designado provisoriamente através do ato de 11/04/2019, publicado no DOERJ de 16/04/2019. Processo nº SEI-030030/000198/2020.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, FLAVIA MACHADO DOS SANTOS, Prof. Doc. I, ID 4385078-2/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Matemático Joaquim Gomes de Sousa - Intercultural Brasil-China, U.A. 11802301600, Tipo A Município de Niterói, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por João Paulo Ferreira da Silva, ID 4379058-5/2. Processo nº SEI-030030/000198/2020.